



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O **Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e

Considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 504.458/2012-9,

RESOLVE

Aplicar à empresa DMX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS & TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 32.910.770/0001-68, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão do pagamento dos vale alimentação e transporte de forma parcelada nos meses de setembro, outubro e novembro/2012, caracterizando inexecução parcial do contrato, por desrespeito ao previsto na Subcláusula primeira, da Cláusula Dez - Do pagamento, conforme previsão do item 13, das tabelas 1 e 2, da Subcláusula segunda, da Cláusula Quatorze - Das Penalidades Sobre a contratada e com apoio no item 17.4 do Termo de Referência do Edital do Contrato PE-047/2012, c/c o art. 87, da Lei 8.666/93.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO